



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CULTURA

PARECER Nº 16, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 35, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o dia do "Campista Católico".

PROPONENTE: Vereador Tiago Almeida/Republicanos

RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PSD

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
16/09/26 às 17:20
S.M.I.D.
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 35, de 2026, de autoria do Vereador Tiago Almeida/Republicanos, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia do Campista Católico”, a ser celebrado anualmente na terça-feira de carnaval.

A proposição estabelece que a referida data seja incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município.

O projeto tem como objetivos reconhecer e valorizar o campismo católico como expressão de formação espiritual, humana e comunitária; promover valores como fé, solidariedade e respeito; incentivar atividades de convivência comunitária e desenvolvimento pessoal; além de fortalecer vínculos sociais e familiares e dar visibilidade às ações desenvolvidas por lideranças e organizações religiosas.

Nos termos regimentais, compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relacionadas à política cultural do Município.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Regimento Interno, cabe à Comissão de Cultura analisar o mérito cultural das proposições legislativas.

O Projeto de Lei nº 35, de 2026, ao instituir o “Dia do Campista Católico”, apresenta dimensão cultural relevante, na medida em que reconhece práticas sociais que envolvem valores, tradições e manifestações comunitárias com forte impacto na formação cidadã.

A Lei Municipal nº 7.685, de 2024, que institui o Calendário Oficial de Eventos, configura-se como instrumento de valorização de datas significativas para o Município, sendo legítima a inclusão de iniciativas que promovam a diversidade de manifestações culturais e sociais presentes na comunidade local.

Nesse contexto, o campismo católico, embora possua natureza religiosa, também se manifesta como prática cultural e comunitária, envolvendo atividades coletivas, formação de vínculos sociais e promoção de valores amplamente reconhecidos no âmbito social, como solidariedade, respeito e convivência comunitária.

Ressalta-se que a proposição não impõe obrigações ao Poder Público, limitando-se à instituição de data comemorativa de caráter simbólico e educativo, em conformidade com a legislação vigente e com a finalidade do calendário oficial.

Diante do exposto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 35, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o dia do "Campista Católico".

Serginho Ribeiro
Vereador/Relator/PSD



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

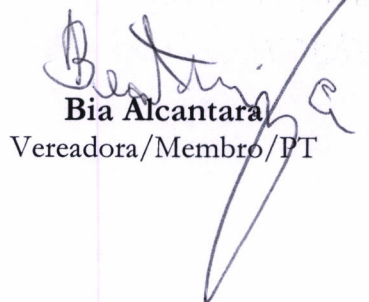
III – PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Cultura, por meios dos vereadores que a compõem, por unanimidade, acompanha o voto do eminente relator, manifestando-se **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 35, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o dia do "Campista Católico".

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.
Cascavel, 15 de abril de 2026.



João Diego
Vereador/Secretário/Republicanos



Bia Alcantara
Vereadora/Membro/PT